



Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP

Lei nº 15.300 – D.O.E. nº 7.320, de 28 de setembro de 2006. CNPJ 08.885.100/0001-54

Centro de Ciências Humanas e da Educação (CCHE)

Campus de Cornélio Procópio.



EDITAL Nº 014/2025 – PPGEN/UENP

O Colegiado do Programa Stricto Sensu de Pós-Graduação em Ensino (PPGEN/UENP) – Mestrado e Doutorado Profissional, no uso de suas atribuições:

Considerando a Resolução nº 013/2024 - CEPE/UENP, que regulamenta o Programa de Pós-Graduação em Ensino;

Considerando a Portaria 003/2024-PPGEN que nomeia a Comissão de credenciamento e recredenciamento docente do Programa de Pós-Graduação em Ensino – PPGEN/UENP;

Considerando o cronograma do processo de seleção para credenciamento docente – Edital no 009/2025 - PPGEN/UENP;

TORNA PÚBLICO

O resultado final do processo de seleção para credenciamento de docente no Programa de Pós-Graduação em Ensino da UENP, Mestrado e Doutorado Profissionais em Ensino.

1 DO RESULTADO

1.1 Ficam aprovados para credenciamento na categoria de Docente Colaborador os candidatos abaixo:

Linha de Pesquisa: Ensino e Formação de Professores	
<i>Nome do Candidato(a)</i>	<i>Situação da inscrição</i>
Fábio Henrique Rosa Senefonte	Deferida
Matheus Ganiko Dutra	Deferida
Thiago Fernando Mendes	Deferida
Viviane Sandra Alves	Deferida
Willian Damin	Deferida
Linha de Pesquisa: Aprendizagem de conteúdos (Inter)disciplinares, Tecnologias e Inovação	
<i>Nome do Candidato(a)</i>	<i>Situação da inscrição</i>
Matheus Ganiko Dutra	Indeferida
Wilian Barbosa Travassos	Deferida

1.2 O credenciamento terá validade de dois anos, devendo o docente ser avaliado em processo de recredenciamento.



Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP

Lei nº 15.300 – D.O.E. nº 7.320, de 28 de setembro de 2006. CNPJ 08.885.100/0001-54

Centro de Ciências Humanas e da Educação (CCHE)

Campus de Cornélio Procópio.



2 DA CONVOCAÇÃO

2.1 O docente aprovado para credenciamento deverá dirigir-se a Secretaria do PPGEN para assinatura de termo de compromisso no período de 22 a 30 de abril de 2025.

2.2 Em caso de não assinatura no termo no prazo estabelecido o candidato será considerado desclassificado.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cornélio Procópio, 16 de abril de 2025.

ASSINADO NO ORIGINAL

Prof. Dr. Rudolph dos Santos Gomes Pereira
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ensino